



CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE EXTENSÃO (DIREX) Divisão de Integração Empresarial (DIEMP)

Normas e procedimentos para a realização de estágio de Prática de Ensino no Cefet/RJ por alunos oriundos de universidades públicas e privadas

*Período de inscrição no Cefet/RJ
Segundo semestre de 2017*

14/08/2017 a 01/09/2017

1. A universidade deverá celebrar convênio para concessão de estágio de prática de ensino com o Cefet/RJ.
2. O aluno deverá procurar a coordenadoria do ensino médio correspondente ao seu curso de graduação e verificar a disponibilidade de vagas e horários disponíveis para a realização do estágio.
3. O aluno deverá procurar o **setor de estágio (DIEMP) do Cefet/RJ** munido de **declaração ou carta de apresentação expedida pela universidade de origem, contendo o nome, curso, período, carga horária** necessária para o cumprimento do estágio e informações sobre o **seguro contra acidentes pessoais (número da apólice e nome da seguradora); termo de compromisso de estágio**, encaminhado pela universidade, em 3 (três) vias, devidamente preenchido e assinado (**não deverá ser preenchido à caneta**) e o **de acordo** da coordenação correspondente.

Obs.: O Cefet/RJ só formalizará o estágio do aluno mediante a apresentação de todos os documentos e de todas as informações solicitadas no prazo estabelecido.

4. Após o término do estágio, o aluno deverá procurar, novamente, a DIEMP com planilha de horas de estágio devidamente preenchida e assinada pelos professores orientadores para o encerramento do estágio.

Obs.: Lembramos aos coordenadores e aos alunos que, de acordo com a Lei nº 11.788/08, a **carga horária máxima** de estágio é de **seis horas diárias**. Logo, não serão aceitas planilhas com carga horária acima de 6 (seis) horas diárias.

Informamos que não serão aceitas inscrições para alunos cuja universidade não possua apólice de seguro com cobertura para todo o semestre letivo.